## ANEXO I

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	68 (sessenta e oito)
Juiz do Trabalho Substituto	68 (sessenta e oito)
TOTAL	136 (cento e trinta e seis)

## ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	408 (quatrocentos e oito)
Analista Judiciário - Execução de Mandados	136 (cento e trinta e seis)
Técnico Judiciário	583 (quinhentos e oitenta e três)
TOTAL	1.127 (um mil cento e vinte e sete)

## ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS EM COMISSAO	QUANTIDADE
CJ-03	74 (setenta e quatro)
CJ-02	6 (seis)
TOTAL	80 (oitenta)

## ANEXO IV

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-04	68 (sessenta e oito)
FC-03	68 (sessenta e oito)
FC-02	148 (cento e quarenta e oito)
FC-01	84 (oitenta e quatro)
TOTAL	368 (trezentos e sessenta e oito)